= LEI Nº 1262/95 =

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

Dr. Wilson Marega Craide, Prefeito do Município de Piumhi, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetivar a abertura de um Crédito Especial ao Orçamento desta Prefeitura aprovado para o ano em curso.

Parágrafo Único - O valor do Crédito Especial que ora é autorizado será a importância de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e será utilizado no pagamento de despesas oriundas das atividades do "Projeto Curumim" implantado nesta cidade.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial, fica utilizado a anulação do valor correspondente da Reserva de Contingência aprovada para o ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 09 de outubro de 1995

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal